

**PORTARIA ANAC N° 1990/SIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exclui o aeródromo privado Usina Caiapó (GO) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.074754/2012-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Usina Caiapó;

II - código OACI: SWAC;

III - município (UF): Ivolândia (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
16° 26' 17" S / 051° 23' 05" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1794/SIA, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N° 182, Seção 1, Página 32, de 21 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2012.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária